



Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen

LEI ALDIR BLANC

AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL



Lei 14.017/2020
Secretaria Municipal da Educação e cultura

LEI ALDIR BLANC

AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

EIXOS DO PLANO

1. PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2 GESTÃO MUNICIPAL

3 GESTÃO INTERNA

LEI ALDIR BLANC

AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Realidade Local

- Forte impacto das medidas de proteção e combate ao COVID-19 nas atividades culturais, prejudicando trabalhadores, espaços e empreendimentos do Setor.

LEI ALDIR BLANC

AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

Recursos

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

I) - 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

R\$ 62.898,05

II) - 80% (oitenta por cento) de acordo com a população

R\$ 178.773,55

Total: R\$ 241.671,60

LEI ALDIR BLANC

AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

BENEFÍCIOS DA LEI

I - Renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura; (o inciso I está sob responsabilidade do governo do Estado);

II - Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

III - Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural (...);

Lei 14.017/2020

Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen

LEI ALDIR BLANC

AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO - inciso II

Quem poderá receber?

- Espaços artísticos e culturais;
- Microempresas e pequenas empresas culturais;
- Cooperativas com finalidade Cultural;
- Instituições Culturais, com ou sem fins lucrativos;
- Organização da sociedade civil;
- Organizações Culturais comunitárias.

*Que tenham tido suas atividades suspensas e que se dediquem a atividades artísticas e culturais.

LEI ALDIR BLANC

AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO - inciso II

- Ter se inscrito no cadastramento cultural do município, no período de 24/07 a 21/8 de 2020;
- Ter atuação, por no mínimo, 24 meses;
- Apresentar toda documentação solicitada pelo município, dentro das etapas e datas estabelecidas;
- Assinatura do responsável de comprometimento a prestação de contas do benefício e da realização de Contrapartida;
- Comprovação das atividades artísticas e culturais suspensas.
- O município tem autonomia para criar critérios que se adaptem à realidade local, para que assim consiga descentralizar ao máximo os recursos, sem fugir do que já foi determinado na Lei Aldir Blanc.

ATENÇÃO: OS CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO, SERÃO POR MEIO DE PONTUAÇÃO O MESMO SERÁ PUBLICADO ANTES DA AVALIAÇÃO DO COMITÊ. FIQUE ATENTO.

Lei 14.017/2020

Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen

LEI ALDIR BLANC

AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

Qual o valor previsto no inciso II da Lei?

- Valor mínimo - R\$ 3.000,00
- Valor máximo – R\$ 10.000,00

***Formas de parcelas regidos por critérios de pontuação**

LEI ALDIR BLANC

AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

Forma que o município de Frederico Westphalen pretende trabalhar no inciso II:

Após a etapa de avaliação dos inscritos nos formulários para “Espaços Culturais”, solicitação dos documentos finais para aqueles que manifestarem o desejo de participar do rateio:

- Os beneficiados da Lei no inciso II receberão parcelas no valor que se encaixarem nos critérios de pontuação;
- Os cadastros validados para o inciso II receberão o auxílio de forma proporcional à sua atuação correspondendo aos critérios.

***Atenção pode ocorrer alterações, fique atento as publicações oficiais.**

LEI ALDIR BLANC

AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

Informações importantes

- Serão adotadas as medidas cabíveis, por cada ente federativo, enquanto perdurar o período da pandemia, visando para garantir, preferencialmente de modo não presencial, inclusões e alterações nos cadastros de forma autodeclaratória e documental que comprovem funcionamento regular.
- O benefício somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais um cadastro referido na Lei, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.
- O subsídio mensal previsto nesta Lei terá valor mínimo e máximo de acordo com o critério estabelecido pelo gestor local.

Lei 14.017/2020

Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen

LEI ALDIR BLANC

AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

Contrapartidas

- Realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

LEI ALDIR BLANC

AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

Prestação de Contas

O MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN OPTOU PELAS SEGUINTE FORMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCISO II:

- **Serão aceitos:**

Aluguel, internet, transporte, consumo de água e luz despesas relativas à manutenção da atividade cultural. (pode ter acréscimos);

- **Data limite:**

A definir, fique atenta(o) às publicações oficiais.

ATENÇÃO: O não cumprimento dos prazos e a entrega indevida da documentação, acarretará sob pena da Lei e restrições com o município e o Estado.

LEI ALDIR BLANC

AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

EDITAIS E OUTROS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS

Editais;

- Chamadas Públicas;
- Prêmios;
- Aquisição de bens e serviços vinculados ao Setor Cultural;
- Outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produção, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais;
- Instrumentos destinados à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Lei 14.017/2020

Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen

LEI ALDIR BLANC

AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

EDITAIS ESCOLHIDOS PARA FREDERICO WESTPHALEN

5ª Editais visando contemplar o maior numero de inscritos:

- Edital nº 001/2020 – Fomento a Shows online de artistas locais.
- Edital nº 002/2020 – Fomento a Ações culturais dentro de Escolas Públicas e Particulares.
- Edital nº 003/2020 – Edital Indústria Criativa e Inclusão Social.
- Edital nº 004/2020 – Edital Prêmio Artista Popular.
- Edital nº 005/2020 – Edital Grupos Populares.

ATENÇÃO: PODE OCORRER ALGUMAS ALTERAÇÕES. FIQUE ATENTO.

Lei 14.017/2020

Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen

1 PARTICIPAÇÃO SOCIAL

- Reuniões semanais com representante da sociedade civil e conselho de cultura municipal municipal de politicas culturais;
- Mobilização do setor juntamente com os membros do Conselho;
- Comissão responsável, composta por representantes da sociedade civil, que realizará a aprovação dos beneficiados;
- Construção do Plano de Implementação.

2 GESTÃO MUNICIPAL

- Diagnóstico dos elementos básicos para a Gestão da Cultura do município, na implementação da Lei;
- Plano de Implementação Integrado;
- Regulamentação Municipal;
- Mobilização local conjunta para Cadastramento;
- Divulgação oficial.

3 GESTÃO INTERNA

- Construção do entendimento de todos os parâmetros da Lei Aldir Blanc;
- Articulação com os demais setores;
- Desenvolvimento de Plataforma Cadastro;
- Cartilhas Informativas;
- Auxílio e orientação para os trabalhadores e trabalhadoras da cultura realizar o Cadastramento;
- Construção do Edital;
- Planejamento de Execução.

LEI ALDIR BLANC

AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

Orientações:

Sempre acesse o site oficial do município lá você encontrará:

- Lei e Regulamentação Municipal;
- Critérios de Escalonamento do Subsídio Mensal;
- Editais;
- Documentação;
- Chamada Pública;
- Etapas Processuais.

Em caso de dúvidas ou demais esclarecimentos:

- Entre em contato com a Secretaria Municipal da Educação e Cultura pelo telefone: 3744-5017 ou direcione-se até o local.